

ID: 304C61BD476F4



LEI 427, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Institui o "Dia Municipal do Evangélico" no Município de Tanque do Piauí-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Tanque do Piauí-PI, o "**DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro de cada ano.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Tanque do Piauí-PI.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventos alusivos à data.

§ 1º - A programação a ser realizada no "Dia Municipal do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e entidades evangélicas com atuação no Município de Tanque do Piauí-PI.

§ 2º - Fica criada a Comissão Organizadora do Evento do Dia do Evangélico, composta por representantes das igrejas e do Poder Executivo Municipal, sendo assim: 02 membros de cada igreja e 02 membros do poder executivo, que será responsável por planejar, coordenar e executar as atividades do evento.

Art. 4º - Cabe às igrejas a promoção e a divulgação de seus trabalhos evangélicos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo Único. - Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: 9FE28CFDD2274



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao Ato de Autorização referente a Inexigibilidade nº 008/2025 publicado no DOP em 28/02/2025, ANO V, Edição 927, página 273, **ONDE SE LÊ:** Valor: 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), **LEIA-SE: Valor:** 66.880,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Tanque do Piauí (PI), 17 de Março de 2025.
Prefeito Municipal

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº:
01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090



- I - Apresentação de coral e músicas com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- III - Gincanas desportivas e intelectuais visando a integração da igreja com a comunidade;
- IV - Feira do Livro Evangélico;
- V - Manifestações que não contraponham os princípios cristãos evangélicos;
- VI - A despesa do evento ficará de responsabilidade da gestão municipal.

Art. 5º - O dia 06 de setembro será considerado ponto facultativo no Município de Tanque do Piauí-PI para os órgãos da administração pública municipal.

Art. 6º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente eventuais normas municipais anteriores que tratem do Dia do Evangélico.

Art. 7º - Esta Lei será publicada após sua votação e entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 21 de março de 2025.

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Tanque do Piauí/PI

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

ID: BDA49DE378184



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI EXTRATO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo – Pregão Eletrônico n. 004/2024. Contratante: O Município de Tanque do Piauí. Contratado: MARCOS JAZIEL DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF sob o nº 35.645.432/0001-34. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 21/03/2025. Vigência: 21/05/2025.
TANQUE DO PIAUÍ (PI), 21 de março de 2025.
Prefeito Municipal.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090